



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1015 - 3264-1010

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: juridico@gurinhata.mg.gov.br

PORTARIA N° 25 DE 07 ABRIL DE 2025

REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DE VASILHAMES DE BEBIDAS EM GERAL EM EVENTOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE, Prefeito do Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da Legislação em vigor, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica proibido por ocasião de eventos públicos realizados no âmbito do Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, a utilização e vendas de bebidas em geral em vasilhames de vidros de qualquer espécie, a fim de resguardar e fortalecer a Segurança Pública dos eventos.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dada e passada nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.


DOUGLAS HENRIQUE VALENTE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1015 - 3264-1010

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: juridico@gurinhata.mg.gov.br
